



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1.280/2013

Assunto: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 14/10/2013

Sanção: 14/10/2013



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1.280/2013

Em, 07 de outubro de 2013.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º Fica criado no Orçamento Vigente os Projetos 1037 para Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais - FHITA/2013, no valor de R\$ 381.358,69 (trezentos e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta oito reais e sessenta e nove centavos), vinculado a Funcional Programática 04.001.26.782.0004 – 1037 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para atender necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com recursos provenientes de transferências de convênio do Governo do Estado (FHITA) conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

04 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos.....R\$ 381.358,69
04.001.26.782.0004 – 1037 – Recuperação e Conservação de Estradas
Vicinais – FHITA/2013
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 381.358,69

Total Geral.....R\$ 381.358,69

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2º desta Lei, será utilizado Recursos de transferências de convênios.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 07 de outubro de 2013.

APROVADO

EM 07/10/2013

Marco Antônio Ferreira
Presidente Câmara Municipal S.M.G

Avenida Capitão Silvío, 1446 – fone-fax 0**69 3642 2234

SANCIONADO

PUBLICADO NO DIÁRIO
DA PREFEITURA EM 14/10/2013

Em: 15/10/2013

Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal